



CONSULTORIA ATUARIAL

Rua João Anes, 157 - São Paulo - SP
Tel. 55 11 3834.4933 - ccaconde@ccaconde.com.br
www.ccaconde.com.br

PARECER ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2023

PREVCOM – Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo

Plano de Benefícios PREVCOM PA

Março de 2024

PARECER ATUARIAL

Avaliamos o Plano de Benefícios de natureza previdenciária e complementar denominado **PREVCOM PA**, instituído em 03/08/2022 e administrado pela **PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, que tem como patrocinador o **Estado do Pará**, tendo por base os dispositivos legais e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Participante, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **PREVCOM**. Desta forma, colocamos cada Participante à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

Os estudos de aderência não são aplicáveis tendo em vista a Característica do Plano de Benefícios.

O custo do Plano de Benefícios, calculado pela **CONDE**, resultou em 17,00% dos Salários de Participação, por outro lado, a **PREVCOM** arrecada contribuições na proporção de 17,00% sobre o total dos mesmos Salários, demonstrando um equilíbrio entre o custo e custeio.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2023, foi apurado em R\$4.651.950, para fazer frente às Reservas Matemáticas que totalizaram R\$4.651.950, incluindo um ajuste de R\$2.863, resultando em um equilíbrio no plano.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano de Benefícios **PREVCOM PA**, administrado pela **PREVCOM**, encontra-se em situação de perfeito equilíbrio financeiro-atuarial.

Os resultados não envolvem projeções futuras, portanto, não foram utilizados critérios atuariais. Dada a modalidade do Plano, há projeção de custos para as despesas administrativas, e as Reservas Matemáticas estão representadas pelos Saldos de Contas controlado e administrado pela **PREVCOM**.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

➤ Características do Plano

O **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM** PLANO DE BENEFÍCIOS **PREVCOM PA**, CNPB nº 2022.0012-65 está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, de acordo com a Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

Conforme Resolução CNPC Nº 46, de 01/10/2021, o **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM PA**, tem seu CNPJ divulgado pela Receita Federal do Brasil sendo nº 48.307.554/0001-62.

➤ Alteração Regulamentar

No ano de 2023 houve a aprovação do regulamento do Plano de Benefícios.

➤ Cadastro

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2023, contempla todos os Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido a processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

A seguir, demonstramos resumidamente a distribuição dos Participantes do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM PA**:

Base: dez/2023

Descrição	Ativos (*)		Total Geral
	Ativos	Total	
Quantidade de Participantes	388	388	388
Folha Salarial Mensal / Benef. Mensal (R\$)	1.544.660	1.544.660	1.544.660
Salário Médio Mensal / Benef. Médio Mensal(R\$)	3.981	3.981	3.981
Idade Média	34	34	34
Tempo Médio de Admissão (anos)	1	1	1
Tempo Médio para Aposent. (anos)	26	26	26
Tempo Médio de Plano (anos)	0	0	-

(*) O Salário de Participação de Ativos representa a parcela da Remuneração que excede o teto do RGPS.

➤ **Recomposição Salarial**

Considerando que os dados cadastrais são de dezembro/2023, e o plano é de Contribuição Definida, os Salários de Participação, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

➤ **Premissas Atuariais**

As premissas atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial são as seguintes:

Variáveis Econômicas

Índice do Plano = Valorização da Cota.

Variáveis não aplicadas tendo em vista a característica de o Plano ser de Contribuição Definida:

Taxa de Rotatividade (Ativos);
Taxa de Crescimento Salarial (Ativos);
Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos);
Capacidade Salarial;
Capacidade de Benefícios.

Variável aplicada na concessão de benefícios:

Tábuas Biométricas – BR-EMS Sobrevida 2015 segregada por sexo;
Taxa de Juros indicada pela PREVCOM de 4,0% ao ano.

➤ **Método da Avaliação**

O Regime Financeiro adotado é o de Capitalização Financeira; Repartição Simples para as Despesas Administrativas.

➤ **Rentabilidade Patrimonial**

A rentabilidade Patrimonial do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM PA** foi de 6,47%, observada a valorização das cotas, no exercício de 2023. Sendo que as cotas foram calculadas e informadas pela **PREVCOM**.

➤ **Patrimônio do Plano**

O cálculo do Patrimônio de Cobertura do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM PA**, considerando o balanço contábil de 31 de dezembro, assim se apresentou:

Patrimônio em 31 de dezembro:		Valores em R\$1
Patrimônio do Plano		2023
Ativo Total		5.747.349
Exigível Operacional		(1.076.791)
Exigível Contingencial		0
Fundo Previdencial		0
Fundo Administrativo		(18.607)
Patrimônio de Cobertura do Plano		4.651.950

➤ **Dívidas Contratadas**

Não há registro de dívidas contratadas no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2023.

➤ **Passivo Judicial**

Não há registro de Passivos Judiciais no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2023.

➤ **Resultados dos Custos e das Reservas Matemáticas**

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 17,00% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:

Custo Atuarial Nivelado (%)	
Benefícios	% Custo (*)
	2023
Renda / Normal	16,48
Benefícios de Risco	0,00
Disp. Administrativas	0,52
Custo Total	17,00

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

As Reservas Matemáticas totalizaram R\$4.651.950, conforme quadro a seguir:

Reservas Matemáticas em 31 de dezembro:		Valores em R\$ 1
Descrição		2023
Benefícios Concedidos		0
Benefícios a Conceder		4.654.813
Reservas a Amortizar		0
Ajuste de Reservas		(2.863)
Total de Reservas Matemáticas		4.651.950

Ressaltamos que os saldos de contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2023, e o seu controle é de responsabilidade do administrador, ou seja, são coletadas as informações da base de dados cadastrais e informações da **PREVCOM**.

Foram verificados, em 31 de dezembro, os Fundos informados a seguir:

Fundos em 31 de dezembro:		Valores em R\$ 1
Descrição		dez/23
Fundos		18.607
Fundo Previdencial		0
Reversão de Saldo por exigência Regulamentar		0
Fundos Administrativos		18.607
Participação no Fundo Administrativo PGA		18.607

➤ **Plano de Custeio de 2024**

Proposta de Plano Anual de Custeio para o ano de 2024, de acordo com o Regulamento do Plano, que prevê as seguintes contribuições:

	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
Participante	Normal	Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores e Militares e Autopatrocinados	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso I	
	Facultativa	Opcional / Livre Escolha	Esporádico	Valor mínimo de 1 UMP (R\$437,34)	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores e Militares e Autopatrocinados	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso II	
	Benefício de Risco	Opcional / Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação ou Benefício, ou fixada em reais	Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Anteriores e Militares e Autopatrocinados	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso III	
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	3% sobre as Contrib. Normais	Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Ativos Anteriores e Militares, Autopatrocinados, Optantes e dos Assistidos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IV	Não aplicável sobre aportes Extraordinários, as contrib. facultativas e Portabilidade neste Plano de Custeio
Patrocinador	Normal	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite de 8,24%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Patrocinado Aposentadoria	Art. 40, Inciso V	O total de Contrib. Normal e Desp. Adm. do Patrocinador está limitada a 8,5% do Salário de Participante do Participante Ativo Vinculado
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição, até o limite de 0,26%	Mensal	3% sobre as Contrib. Normais	Participante Ativo	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso VI	
Outros	Rendimentos	-	Mensal	Rendimento das Contrib.	Todos	-	Art. 40, Inciso VII	
	Taxa de Administração	0,8% ao ano	Mensal	% incidente sobre o montante de Recursos Garantidores	Todos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso VIII	
	Repasse de Percentual do Carreg.	a definir	Mensal	% sobre o Carregamento das Contrib. dos Benefícios de Risco	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Ativos Anteriores e Assistidos	Fundo Administrativo	Condições contratuais entre SP-PREVCOM e Seguradora	

Fica o Estado do Pará autorizado, em caráter excepcional, a promover o aporte a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular o funcionamento do plano, no valor de até R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), disposto no artigo 33 da Lei Complementar nº 111, de 28 de dezembro de 2016, logo, esse aporte deverá ser compensado.

- **Resumo da Proposta de Plano de Custeio para 2024**

Contribuição	Participante	Patrocinador^(*)
Normal	Livre	Até 8,24%
Facultativa	Opc/Livre	-
Risco	Opc/Livre	-
Desp. Adm.	3% da Ctb. Normal	Até 0,26%
Total	Livre	Até 8,5%
Taxa Adm.	0,8% dos Recursos	

(*) Contrapartida apenas para Participantes Ativos.

Valores em percentuais sobre a folha de Salário de Participação.

Outras fontes de custeio: No Plano de Gestão Administrativa, informado pela PREVCOM, foram definidas outras fontes de custeio administrativo, como o 25% de Pró-Labore e o Adiantamento de Contribuições do Patrocinador para fazer frente aos gastos administrativos.

Para o Plano de Custeio do exercício de 2024 não haverá taxa de carregamento sobre Contribuições Facultativas ou as Portabilidades.

Por força do enquadramento deste plano à LC 108/2001, a contribuição normal do Patrocinador não excederá a contribuição normal individual dos participantes, a fim de respeitar a paridade contributiva.

- **Dotação Única por Invalidez, ou Morte ou Pecúlio**

O Participante Ativo, o Participante Ativo Facultativo, o Participante Ativo Anterior e Militares e/ou o Autopatrocinado poderão aderir à Dotação Única por Invalidez, que será contratada de forma isolada pela **PREVCOM** com companhia seguradora, e custeada de forma individualizada pelo Participante, somente gerando direito enquanto vigente a contratação.

- **Receitas Regulamentares Previstas**

Artigo 40 - O **PREVCOM PA** será custeado pelas seguintes fontes de receita:

I – contribuições normais mensais obrigatórias efetuadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores e Militares e Autopatrocinados, destinadas aos benefícios programados e apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;

II – contribuições facultativas dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores e Militares e dos Autopatrocinados, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter esporádico observado o valor mínimo de 1 (uma) UMP;

III – contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores e Militares, Autopatrocinados e Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, sem contrapartida do Patrocinador;

IV – contribuições mensais obrigatórias dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Anteriores e Militares, Autopatrocinados, Vinculados e dos Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio;

V – contribuições normais mensais obrigatórias do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação dos Participantes Ativos a ele vinculados, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;

VI – contribuições mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios dos Participantes Ativos a ele vinculados, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;

VII – rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a VI deste artigo; e

VIII – importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano de Benefícios e destinadas à cobertura das Despesas Administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação.

§1º O valor da contribuição do Patrocinador será igual ao do Participante Ativo, não podendo exceder a 8,5 % (oito e meio por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

§2º O Salário de Participação, somente para efeito de limite de incidência da contribuição do Patrocinador, deverá observar o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§3º Em caso de acumulação remunerada de cargos, o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal aplica-se, para efeito do parágrafo anterior, à soma das remunerações, vencimentos, subsídios, salários e demais espécies remuneratórias, ainda que o Participante esteja, por cada um dos cargos, vinculado a um plano de benefícios distinto da **SP-PREVCOM**.

§4º As contribuições normais dos Participantes poderão ter o seu percentual alterado, por opção destes:

I – sempre, no mês de seu aniversário de nascimento;

II – quando ocorrer alteração do seu Salário de Participação ou do Teto do RGPS; e/ou

III – na hipótese de inscrição automática, em até 90 (noventa) dias a contar da data da inscrição no **PREVCOM-PA**.

§5º O Participante Ativo Facultativo, o Participante Ativo Anterior e Militares, o Autopatrocinado e o Vinculado não terão direito à contrapartida de contribuições do Patrocinador previstas neste Capítulo.

§6º Na ausência de escolha da alíquota da contribuição normal mensal pelo Participante, aplicar-se-á o percentual de 8,5% (oito e meio por cento).

Resumo da Contribuição:

• Contribuição Média da Patrocinadora e dos Participantes do Plano:

Contribuição Média (*)			
Tipo	2023		
	Patroc.	Partic.	Total
Contribuição			
Renda / Normal	8,24	8,24	16,48
Benefícios de Risco	-	-	-
Desp. Administrativas	0,26	0,26	0,52
Total	8,50	8,50	17,00

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação, considerando participantes Ativos, Ativos Facultativos e Ativos Anteriores.

Vale lembrar que apesar da contrapartida do Patrocinador estar limitada a 8,5% dos Salários de Participação dos Participantes Ativos, certos Participantes optam por percentuais menores e neste caso se observa a paridade, enquanto aqueles que optam por percentuais acima dos citados 8,5%, a contrapartida do Patrocinador fica limitada a este percentual, assim os percentuais apresentados no quadro anterior, tratam-se de percentuais médios.

➤ **Situação Financeiro-Atuarial**

O Patrimônio de Cobertura do Plano faz frente às Reservas Matemáticas do **PREVCOM PA**, no valor total de R\$4.651.950, conforme quadro a seguir:

Situação em 31 de dezembro:		Valores em R\$1
Situação do Plano de Benefícios		2023
a) Patrimônio de Cobertura do Plano		4.651.950
b) Reservas Matemáticas		(4.651.950)
a-b = Equilíbrio		0

➤ **Duração do Plano**

Conforme o artigo 4º, da Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020:

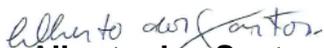
“Art. 4º Os fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano devem considerar os benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como os benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão.”

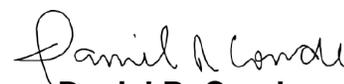
Por se tratar de um Plano CD Puro, não se aplica a Duração do Plano.

São Paulo, março de 2024.

CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Newton Cezar Conde
Atuário MIBA 549


Alberto dos Santos
Atuário MIBA 892


Daniel R. Conde
Atuário MIBA 2126



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS
RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO E
TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO